



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Atilio Bastreggi, nº30 – Bairro Jd dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644 / Fax 3546-2173
educacao@itajobi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DMEC Nº 02/2017

A Diretora Municipal de Educação e Cultura do Município de Itajobi, DALVA COELHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar ciência sobre período de férias de Apoio Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta o período de férias de Apoio Escolar, cuja concessão fica vedada nos períodos de recesso e férias escolares, que abrangem os meses de janeiro, julho e dezembro.

Art. 2º. Nos períodos de recesso e férias escolares, que abrangem os meses de janeiro, julho e dezembro, os Apoios Escolares deverão cumprir sua jornada de trabalho nas Unidades Escolares de Educação Infantil, cujo calendário de atendimento ao aluno é ininterrupto.

Art. 3º. Os Apoios Escolares deverão programar suas férias com antecedência de, no mínimo, trinta dias, junto ao Gestor Escolar, que poderá deferir-las ou não, de acordo com as necessidades da Diretoria Municipal de Educação e Cultura - DMEC.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajobi, 19 de Abril de 2017

DALVA COELHO
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e disponibilizada na Diretoria Municipal de Educação e Cultura na data supra.